Resolução nº : 4594/2003
Protocolo nº : 99462/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 226.316,12 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos).

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA